



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Pregão Presencial	Nº 039/20
Processo	Nº 1594/20
Ofício	Nº 006/20

ATA

Aos 04 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se o Pregoeiro: Neudeir Loureiro do Amaral – Mat. 41/6594 – CPLC, Lohrana Vieira de Aguiar – Mat. 41/6638 - SMOI, Adely Aguiar Emmerick - Mat. 12/2476 – SME e Elaine Aparecida Santos de Almeida – Mat. 10/3981 - SMPG, bem como a presença dos funcionários do setor requisitante Sr. Cristiano de Paula, Mat. 1975-SMS e Sr^a Janine Amaral Monerat, CPF 012.863.067-10, para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao solicitado no processo nº 1594/20 da Secretaria Municipal de Saúde, que trata da: “Aquisição de insumos de EPI para atender na Prevenção da Pandemia do Vírus COVID19..”. As seguintes empresas retiraram o Edital de Convocação foi devidamente publicado na Edição nº 808 de 27/05/2020 do Jornal O Popular, pág 15, bem como no Jornal Extra do dia 28/05/2020, no site do Jornal O Popular (www.opopularnoticias.com.br), no quadro de avisos e disponibilizado no portal (www.bomjardim.rj.gov.br): **KARINA BEAUCLAIR VOGAS – CNPJ 21.616.612/0001-83, ODOMEDI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP – CNPJ 17.794.248/0001-74, ROMEIRO E ROMEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ 03.596.357/0001-72, JB MAGALHÃES COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME – CNPJ 24.561.535/0001-08, DAYSE ERTHAL COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA – CNPJ 07.093.020/0001-01.** As seguintes empresas **MASTER PEÇAS E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA EIRELI – EPP, DAYSE ERTHAL COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA, ODOMEDI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP, L.F.M. COMÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS LTDA, JB MAGALHÃES COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME, ROMEIRO E ROMEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, KARINA BEAUCLAIR VOGAS, BMG DISTRIBUIDORA LTDA, MARVEM COMÉRCIO ATACADISTA EM GERAL, CONSTRUTORA, SERVIÇOS E SOLUÇÕES**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ADMINISTRATIVAS EIRELI, AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI – ME, LUZA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI – ME e QUEIROZ COMÉRCIO DE FERRAMENTAS EIRELI compareceram para o certame. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro e sua equipe de apoio abriram a sessão pública e efetuaram o credenciamento dos interessados. A empresa **MASTER PEÇAS E DISTRIBUIÇÃO EIRELI** representada por *David Gandra Araujo*, A empresa **HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA EIRELI – EPP** representada por *Rodrigo Mendes das Silva*, A empresa **DAYSE ERTHAL COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA** representada por *Dayse Maria Monnerat Erthal*, A empresa **ODOMEDI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP** representada por *Ulisses Andrade de Mello Teixeira*, A empresa **L.F.M. COMÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS LTDA** representada por *Leonardo Ponce Moreira* A empresa **JB MAGALHÃES COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME** representada por *Jamilson Barros Magalhães*, A empresa **ROMEIRO E ROMEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** representada por *Edmar Carvalho Coelho de Mello*, A empresa **KARINA BEAUCLAIR VOGAS** representada por *Karina Beauclair Vogas*, A empresa **BMG DISTRIBUIDORA LTDA** representada por *Pablo Gomes de Carvalho*, A empresa **MARVEM COMÉRCIO ATACADISTA EM GERAL, CONSTRUTORA, SERVIÇOS E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS EIRELI** representada por *Wallace Santos Machado*, A empresa **AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI – ME** representada por *Wagner Pires Teixeira*, A empresa **LUZA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - ME** representada por *Luiz Milton Peres Neto*, A empresa **QUEIROZ COMÉRCIO DE FERRAMENTAS EIRELI** representada por *Marcelo Queiroz*. Em seguida foram recebidos a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes contendo a “PROPOSTA” e a documentação de “HABILITAÇÃO”. As empresas presentes apresentaram documentação de enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme exigido no Item 8.8.2 do Edital. Ato contínuo o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam à abertura do envelope de “PROPOSTA” e ao registro dos preços apresentados pela respectiva licitante, sendo este o constante no “histórico” em anexo a presente Ata. Foram qualificados pelo Pregoeiro, para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço unitário e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

unitário, conforme o item 9.5 do Edital, bem como art. 4º, Inciso VIII da Lei 10.520/02. Os proponentes classificados foram convocados para negociação dos preços unitários iniciais e ofertaram lances conforme registrado no histórico em anexo. Após incansável negociação do item 11 o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, juntamente com os funcionários do setor requisitante Sr. Cristiano de Paula e Sr^a Janine Amaral Monerat, verificaram que o mesmo não atingia a economicidade, conforme pesquisa realizada de termômetro compatível na internet, no ato da sessão, assim considerando que após a negociação não chegou próximo ao valor de mercado, foi declarado o item 11 fracassado. Dando continuidade, após incansável negociação por parte do Pregoeiro, a equipe verificou que os demais preços estavam compatíveis ao estimado no comércio local. Em seguida, considerando o critério de menor preço unitário, o Pregoeiro e sua equipe de apoio divulgaram o resultado: Empresa **MASTER PEÇAS E DISTRIBUIÇÃO EIRELI** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**, Empresa **HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA EIRELI – EPP** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais)**, Empresa **ODOMEDI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 13.480,00 (treze mil, quatrocentos e oitenta reais)**, Empresa **AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI – ME** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 18.017,00 (dezoito mil e dezessete reais)**, totalizando o valor das 04 (quatro) empresas em **R\$ 35.847,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta e sete reais)**. Ato contínuo, o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam a verificação de regularidade da documentação das empresas. Verificaram que as empresas **HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA EIRELI – EPP** e **ODOMEDI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP** apresentaram o Balanço Patrimonial do exercício de 2018, porém conforme a Medida Provisória nº 931 de 20 de março de 2020, a Resolução CGSN nº 153, de 25 de março de 2020 e a Instrução Normativa RFB nº 1950, de 12 de maio de 2020, é prorrogado o prazo para a transmissão do mesmo. Verificaram ainda que todas as empresas apresentaram os documentos conforme exigido no Edital, declarando-as **HABILITADAS** e em seguida **VENCEDORAS** do certame. Ato contínuo foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no histórico de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

lances. Alega o representante da empresa **ODOMEDI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP** que o preço do item 11 estava dentro da estimativa do preço de mercado. Foi concedida a palavra aos representantes das empresas presentes para manifestação da intenção de recurso. As empresas renunciaram ao direito de interpor recursos. O representante das empresas **DAYSE ERTHAL COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA, L.F.M. COMÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS LTDA, JB MAGALHÃES COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME, ROMEIRO E ROMEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, KARINA BEAUCLAIR VOGAS, BMG DISTRIBUIDORA LTDA, MARVEM COMÉRCIO ATACADISTA EM GERAL, CONSTRUTORA, SERVIÇOS E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS EIRELI, LUZA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI – ME e QUEIROZ COMÉRCIO DE FERRAMENTAS EIRELI** abandonaram o certame alegando ter compromissos particulares. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, exatamente às 14h55min, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio, representantes do setor requisitante, representantes das empresas presentes e após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.